



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS**

EDITAL Nº 041/2017

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
COORDENADORES(AS) DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química e Coordenação do
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

A Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul, juntamente com a Diretoria de Ensino, divulga, aos(as) interessados(as), a abertura do presente Edital, destinado a regulamentar o processo eleitoral para a escolha de Coordenadores(as) de Eixos Tecnológicos e Coordenadores(as) de Curso, que será organizado por Comissão Específica, designada por ato administrativo através da Ordem de Serviço 055/2017.

1. DOS CARGOS

1.1 – Coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Química;

1.2 – Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A COORDENADOR(A)

2.1 - Poderão concorrer à eleição os(as) docentes integrantes do quadro permanente do IF Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul que atenderem aos seguintes requisitos (apresentar comprovação das informações à Comissão Eleitoral, no momento da entrega da Ficha de Inscrição):

- I. Ser servidor(a) docente efetivo(a) do Instituto Federal Farroupilha;
- II. Ser docente atuante no curso a que concorre à função de Coordenador(a), no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- III. Estar em pleno exercício no *Campus* em que exercerá a Coordenação, por, no mínimo, dois (02) anos;
- IV. Ser docente com formação na área do curso no qual concorrerá;
- V. Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com Dedicção Exclusiva;
- VI. Possuir experiência profissional na área do Curso de, no mínimo, três (03) anos;
- VII. Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três (03) anos;
- VIII. Possuir experiência em gestão acadêmica (Coordenação de Curso, Coordenação de Ensino, entre outros) de, no mínimo, três (03) anos;
- IX. Não havendo docente interessado que atenda à totalidade dos critérios, será(ão) aprovado(s) como candidato(s) aquele(s) que atender(em) aos critérios dos incisos I, II, III, IV e V.

2.2 - Estão impedidos de candidatar-se os(as) docentes que:

2.2.1 - Não atendam aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital, incisos de I a V;

2.2.2 - Estejam afastados(as), parcial ou integralmente, por qualquer motivo que os(as) impeça de desenvolver suas funções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

3. DO MANDATO

3.1 – O(A) Coordenador(a) de Curso eleito terá mandato de dois (02) anos a contar da data da publicação da Portaria de Nomeação, podendo ser reeleito(a), por igual período, uma única vez.

3.2 - Eleger-se-á como Coordenador(a) Substituto(a) o(a) segundo(a) (2º) candidato(a) mais votado(a) no cômputo geral dos votos.

3.3 - Em caso de vacância do(a) Coordenador(a), assumirá o(a) Substituto(a), até a conclusão do tempo previsto para o mandato;

3.4 - Inexistindo mais de um candidato e, nesse caso, também a impossibilidade de eleição do Coordenador(a) Substituto(a), esse será indicado pelo Coordenador eleito, após reunião com o Colegiado do Curso para este fim.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

4.1 - As atribuições a serem desempenhadas pelos(as) Coordenadores(as) de Cursos são as constantes no Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino (a partir da pág. 78), disponível em http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/wp-content/uploads/2016/10/regulamentos_de_atribuicoes_-_ensino_-_reitoria_e_campus.pdf

5. DA GRATIFICAÇÃO PELO ENCARGO

5.1 - Pelo desempenho da função de Coordenador(a) de Curso, o(a) Titular da função perceberá a gratificação FUC-0001.

6. DOS(AS) ELEITORES(AS)

6.1 - Terão direito a votar na eleição de Coordenadores(as) de Curso, na data prevista neste Edital, mediante a apresentação de documento oficial com foto:

I - Docentes atuantes nos respectivos cursos;

II - Estudantes com matrículas regulares nos respectivos cursos;

III - Membros natos do Núcleo Pedagógico Integrado;

IV – Os(As) Técnico-Administrativos(as) em Educação do quadro efetivo que desenvolvem atividades voltadas aos respectivos cursos:

a) Técnicos(as) atuantes em Laboratórios do Curso;

b) Técnicos(as) atuantes em Unidades de Ensino e Produção ligadas ao curso;

c) Técnicos(as) atuantes na Coordenação de Registros Acadêmicos;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 – Os(As) candidatos(as) deverão inscrever-se pessoalmente, no período de **30 a 31/05/2017** no Setor de Assessoria Pedagógica da Diretoria de Ensino, nos horários de funcionamento normal da unidade.

8. DA POSSE

8.1 - A posse dos novos(as) Coordenadores(as) dar-se-á após homologação do processo eleitoral e a emissão da Portaria pela Reitora do IF Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Publicação do Edital de Abertura do processo Eleitoral	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus São Vicente do Sul</i>	29/05/2017 Até às 17h
Inscrição dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a), mediante o preenchimento da ficha de inscrição	SAP - Diretoria de Ensino	30 a 31/05/2017 – Até às 17h
Lista preliminar das inscrições	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus São Vicente do Sul</i>	01/06/2017 – Até às 17h
Prazo para apresentação de recursos quanto à Inscrição	SAP – Diretoria de Ensino	02/06/2017 – Até às 17h
Homologação das inscrições	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus São Vicente do Sul</i>	05/06/2017 – Até às 17h
Divulgação da lista preliminar dos(as) eleitores(as) aptos a votar	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus São Vicente do Sul</i>	05/06/2017 – Até às 12h
Recursos quanto à lista de eleitores(as)	SAP - Diretoria de Ensino	05/06/2017 – Até às 17h
Divulgação da lista definitiva dos(as) eleitores(as) aptos a votar	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus São Vicente do Sul</i>	06/06/2017 – Até às 17h
Votação para escolha de Coordenadores(as)	SAP - Diretoria de Ensino	07/06/2017 – Das 9 às 21h
Apuração da votação e divulgação do Resultado Preliminar	SAP - Diretoria de Ensino	08/06/2017 – Até às 12h
Prazo para apresentação de recursos quanto à votação	SAP - Diretoria de Ensino	08/06/2017 – Até às 17h
Homologação do resultado	Site do IF Farroupilha/ <i>Campus São Vicente do Sul</i>	09/06/2017 – Até às 17h

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão avaliados pela Comissão Eleitoral e pela Diretoria de Ensino do IF Farroupilha - *Campus São Vicente do Sul*.

São Vicente do Sul, 29 de maio de 2017.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Portaria nº 1.866/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS**

EDITAL Nº 041/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Nome (completo e legível):
Matrícula SIAPE:
Curso (para o qual concorre):
Declaro que li integralmente o documento que rege o processo eleitoral (Edital 041/2017), que cumpro os requisitos mínimos para investidura no cargo e que estou ciente das atribuições da Coordenação para a qual estou me candidatando.
São Vicente do Sul, ____ de maio de 2017.
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)
Via Campus SVS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Nome (completo e legível):
Matrícula SIAPE:
Curso (para o qual concorre):
Declaro que li integralmente o documento que rege o processo eleitoral (Edital 041/2017), que cumpro os requisitos mínimos para investidura no cargo e que estou ciente das atribuições da Coordenação para a qual estou me candidatando.
São Vicente do Sul, ____ de maio de 2017.
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)
Via Candidato(a)